DECRETO Nº 1927, de 02 de junho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 714, de 01 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	558	15.451.0048.1370.1370	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-093394 Reforma de Rodoviária em Cambuci	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.706	497.500,00
						TOTAL	**497.500,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Reforma de Rodoviária em Cambuci, através do Plano de Ação nº 09032026-093394, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal